

ATA DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 2.010-158 DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI 158”), REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019 (“ATA DA OITAVA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 do mês de dezembro do ano de 2019, às 10h00, na sede da **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA SECURITIZADORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“**Securizadora**”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 71, § 2º, e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme previsão do item 11.3 do Termo de Securitização de Créditos – Série 2.010-158 (“**Termo de Securitização**”).

PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) do titular de 100% (cem por cento) dos CRI 158 (“**Investidor**”), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata da Oitava Assembleia; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Agente Fiduciário**”); e (iii) da Securizadora.

MESA: Diogo Nuevo Jordão, Presidente; e Marcelo Andrade, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar, em atenção à notificação encaminhada, em 09 de dezembro de 2019, pela LPP III Empreendimentos e Participações S.A., na qualidade de Cedente dos Créditos Imobiliários, lastro do CRI 158 (“**Cedente**”), para a Securizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, conforme consta no Anexo II à presente Ata da Oitava Assembleia (“**Notificação**”), sobre a realização, ou não, da amortização extraordinária total dos CRI 158, mediante a amortização antecipada total das CCI, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da Notificação, nos termos da Cláusula 4.8 do Termo de Securitização e dos demais dispositivos aplicáveis, sendo o pagamento do saldo devedor da CCI devido em 18 de dezembro de 2019 e, conseqüentemente, na mesma data, o pagamento do saldo devedor dos CRI 158.

DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após examinada a matéria constante da Ordem do Dia, o Investidor aprovou, sem qualquer ressalva, a amortização extraordinária total dos CRI mediante a amortização antecipada total das CCI em 5 (cinco) dias úteis a contar da Notificação, sendo o pagamento do saldo devedor da CCI devido em 18 de dezembro de 2019 e, conseqüentemente, na mesma data, o pagamento do saldo devedor dos CRI.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, o Investidor, neste ato, exime a Securizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do Investidor decorrentes da lei e/ou do Termo de Securitização.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Oitava Assembleia, terão o significado a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Oitava Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como seu envio à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]